



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1050.1 EDITAL Nº 03/2017

1. Perfil: **Pesquisador**
2. Nº de vagas: **1**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior em Relações Internacionais, Ciência Política ou Ciências Sociais, com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (eliminatório). Conhecimento de Inglês Fluente e de Francês Básico (eliminatório).**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades, ações, projetos ou programas de cooperação internacional ou assessoria internacional, preferencialmente na área educacional (eliminatório).**
5. Atividades:
 - a) **Analisar o estudo “Evidence in Education: Linking research and policy” do CERI/OCDE;**
 - b) **Estabelecer uma comparação entre as conclusões e recomendações geradas pelo estudo e as políticas públicas em educação no Brasil;**
 - c) **Prover subsídios e apoiar a realização do Seminário Regional sobre Políticas Públicas Baseadas em Evidências da OCDE;**
 - d) **Apresentar os resultados do produto em *workshop* com a participação da Assessoria Internacional e das Secretarias do Ministério da Educação;**
 - e) **Analisar o estudo “Governing Education in a Complex World” do CERI/OCDE;**
 - f) **Estabelecer uma comparação entre as conclusões e recomendações geradas pelo estudo e a governança do sistema nacional de educação;**
 - g) **Apresentar os resultados do produto em *workshop* com a participação da Assessoria Internacional e das Secretarias do Ministério da Educação;**
 - h) **Analisar o estudo “Education Governance in Action: Lessons from Case Studies” do CERI/OCDE;**
 - i) **Estabelecer uma comparação entre as conclusões e recomendações geradas pelo estudo e a governança do sistema nacional de educação;**
 - j) **Apresentar os resultados do produto em *workshop* com a participação da Assessoria Internacional e das Secretarias do Ministério da Educação;**
 - k) **Analisar o estudo “Trends Shaping Education 2016” do CERI/OCDE;**
 - l) **Levantar informações sobre as tendências mencionadas no Brasil e produzir uma avaliação sobre como essas tendências podem impactar o sistema nacional de educação;**
 - m) **Apresentar os resultados do produto em *workshop* com a participação da Assessoria Internacional e das Secretarias do Ministério da Educação;**
6. Produtos/Resultados esperados:

Documento Técnico “A”, contendo análise do estudo “Evidence in Education: Linking

research and policy” e comparação entre suas conclusões e as políticas públicas em educação no Brasil. (Atividades 1 a 4)

Documento Técnico “B”, contendo análise do estudo “*Governing Education in a Complex World*” e comparação entre suas conclusões e a governança do sistema nacional de educação. (Atividades 5 a 7)

Documento Técnico “C”, contendo análise do estudo “*Education Governance in Action: Lessons from Case Studies*” e comparação entre suas conclusões e a governança do sistema nacional de educação. (Atividades 8 a 10)

Documento Técnico “D”, contendo análise do estudo “*Trends Shaping Education 2016*” e avaliação sobre como essas tendências podem impactar o sistema nacional de educação. (Atividades 11 a 13)

7. Local de Trabalho: **Ministério da Educação**

8. Duração do contrato: **255 dias**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 11/09/2017 até o dia 15/09/2017 no endereço MODELO PADRÃO (disponível em www.mec.gov.br) – Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail ai.unesco@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.